



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Pescaria Brava
CNPJ:17.710.115/0001-72

Contratada: ALTERMED MAT MED HOSP LTDA
CNPJ:00.802.002/0001-02
Inscrição Estadual: 25.314.899-5
Endereço: Estrada Boa Esperança, 2320, fundo Canoas, cep: 89163-554

2. OBJETO DO CONTRATO

Cilindro de oxigênio 7 lts, com fluxômetro, regulador e carrinho.

Quantidade: 4 unidades

Valor Unitário:R\$1.649,48

Valor Total da aquisição: R\$6.597,92

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presença de um cilindro de oxigênio portátil nas unidades de saúde é essencial para garantir atendimento emergencial a pacientes que apresentem dificuldades respiratórias, quadros de insuficiência respiratória ou outras emergências médicas que exijam suporte ventilatório imediato.

A aquisição deste equipamento está em conformidade com as normas regulatórias que determinam a obrigatoriedade da maleta de primeiros socorros completa para garantir a segurança e o adequado atendimento à população. Além disso, o conjunto com fluxômetro, regulador e carrinho assegura a mobilidade e a correta administração do oxigênio, otimizando o uso nas diversas situações de emergência.

Diante da necessidade de adequação das unidades de saúde às exigências regulatórias e visando a prestação de um atendimento eficiente e seguro, torna-se indispensável a aquisição do referido equipamento.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este processo será realizado por dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, que permite contratações diretas em situações de urgência devidamente justificadas.

5. RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos para esta aquisição serão provenientes da Vigilância Epidemiológica, classificados conforme segue:

- **Natureza de Despesa:**33.90.00.00.00.00.00
 - **Fonte:** 1.600.0000
 - **Programa:**50.38
-

6. VALORES, PAGAMENTOS E PRAZOS

- **Valor Total:**R\$6.597,92 (seis mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).
 - **Prazo de Entrega:**15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.
 - **Pagamento:**O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias úteis após a entrega e aceitação definitiva dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e documentos exigidos.
-

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

- Fornecer os itens em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.
- Garantir a qualidade e a funcionalidade dos produtos fornecidos.
- Cumprir os prazos de entrega estipulados.
- Apresentar nota fiscal e demais documentos necessários para recebimento e pagamento.

Obrigações da Contratante:

- Emitir a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido.
 - Realizar o pagamento conforme descrito neste Termo de Referência.
 - Designar fiscal para acompanhamento e recebimento do objeto.
-

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e o acompanhamento do contrato serão realizados por:

Fiscal do Contrato: Adriana da Rosa Alves
Matrícula:2110

Responsabilidades: Monitorar a entrega, garantir a conformidade do objeto contratado e atestar a qualidade dos produtos fornecidos.

9. GARANTIA E RECEBIMENTO DO OBJETO

A garantia dos produtos fornecidos é de informar prazo, caso aplicável, contados a partir da data de recebimento definitivo. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento Provisório:** Conferência inicial para verificação do material entregue.
 - **Recebimento Definitivo:** Atestado de conformidade após inspeção detalhada e teste (se necessário).
-

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

- Cópia do CNPJ.
 - Certidão Negativa de Débitos (Federal Estadual e Municipal).
 - Certificado de Regularidade do FGTS.
 - Certidão de Regularidade com a Previdência Social.
 - Comprovação de capacidade técnica para fornecimento do objeto contratado (caso aplicável).
-

11. CLÁUSULAS COMPROMISSÓRIAS

Rescisão Contratual: O contrato poderá ser rescindido em caso de inexecução parcial ou total das obrigações, nos termos do Art. 133 da Lei nº 14.133/2021.

Foro: Fica eleito o foro da comarca de [inserir cidade], com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato.

Pescaria Brava 17 de fevereiro de 2025

JUANITAALVES
IZIDORO:04834816966
16966

Assinado de forma digital por JUANITAALVES
Dados: 2025.02.17 16:11:27 -03'00'

Juanita Alves Izidoro

Secretária Municipal de Saúde